DECRETO nº 004/2020, de 10 /01/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXECÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM de acordo com o CTM – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2020, passa a vigorar com o valor de R$ 134,91 (cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período de dezembro de 2018 a de dezembro de 2019, conforme estabelecido no §2° do Art.315 do CTM (Lei n° 668/94 de 12/12/94).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.10 15:51:18 -03'00'